

LEI nº 879

Cria o cargo de “Auxiliar” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Permanente de Funcionários da Prefeitura Municipal, o cargo de “Auxiliar lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto do artigo anterior poderá ser utilizado a dotação 3110.02 do próximo orçamento – Pessoal – Vencimentos – no montante de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), por mês.

Art. 3º - A lotação do cargo constante do artigo 1º, será de 1 (um) funcionário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de dezembro de 1973.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal